



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

### **LEI Nº 1.484, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada "**RUA FRANCISCO DAL BIANCO**", a Rua situada ao lado da subestação da Energisa, que liga a Rua Páscoa Benini a Rua Anita Borela, na cidade de Astolfo Dutra, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação e instalá-la no local.

**Art. 3º** - Expeçam-se ofícios ao Serviço de Correios, Copasa, Energisa, Instalações Bancárias, Delegacias e demais Órgãos correlatos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra